



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3265



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax: (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:ANDERSON DINIZ SOARES, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOMEADO PELA PORTARIA 259/2025 DATADO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:XXX.XXX.439-XX

CONTRATADA: DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT. PARA CONST. LTDA - ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.787.529/0001-50, SEDIADO(A) NA AVENIDA PONTA GROSSA, 545, CENTRO MAUÁ DA SERRA/PR, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E, DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 16/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025, CONFORME PRECEITUO O ART. 105 DA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ: 17 DE MARÇO DE 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFETOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARÃO LAVAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES FISCAL E GESTOR ABAIXO QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2026

ANDERSON DINIZ
Assinado de forma digital
por ANDERSON DINIZ
SOARES:0417359
8963
Data: 2026.09.16 19:18:02
+03'00'

ANDERSON DINIZ SOARES
CPF: ***.439-**
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

Wesley
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA
CPF: ***.729-**
1º TESTEMUNHA

Marcos Henrique Pereira de Oliveira
MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE
OLIVEIRA
CPF: ***.909-**
DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT.
PARA CONST. LTDA - ME
CNPJ: 10.787.529/0001-50
CONTRATADA

Felipe Alcantara
FELIPE ALCANTARA
CPF: ***.119-**
2º TESTEMUNHA

DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 10.787.529/0001-50
AVENIDA PONTA GROSSA, 545 - CENTRO
CEP 86.828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3265



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:ANDERSON DINIZ SOARES, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOMEADO PELA PORTARIA 259/2025 DATADO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:XXX.XXX.439-XX

CONTRATADA: J. G. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.373.554/0001-22, SEDIADO(A) NA RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 281, PQ INDUSTRIAL, MAUÁ DA SERRA/PR, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR JAIR GOMES DA SILVA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; RÉSOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 16, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA-A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025, CONFORME PRECEITUA O ART. 105 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ: 17 DE MARÇO DE 2027,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 2º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FÔRMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES FISCAL E GESTOR ABAIXO QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANDERSON DINIZ Assinado de forma digital
por ANDERSON DINIZ
SOARES:0417359 SOARES:04173598963
8963 Dados: 2026.09.14 14:22:32
-03'00'

ANDERSON DINIZ SOAREZ
CPF: ***.***.439-**
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

Wesley
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA
CPF: ***.***.729-**
1º TESTEMUNHA

46. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI - EPP
CNPJ 03.373.554/0001-22
RUA JOSE RODRIGUES DA SILVA, 281 - PQ IND
CEP 86.828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR

JAIR GOMES DA SILVA
CPF: ***.***.049-**
J. G. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI
ME
CNPJ: 03.373.554/0001-22
CONTRATADA

FELIPE ALCANTARA
CPF: ***.***.119-**
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3265



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 497/2026

DESIGNA **PREGOEIRO/AGENTE** DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO PREGOEIRO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios do Município durante o período de férias do Pregoeiro titular;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e o regular andamento dos processos licitatórios em tramitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 71, ocupante do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer, em caráter temporário e em substituição, a função de PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR, durante o período de férias do Pregoeiro titular.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior compreenderá o período de 21/09/2026 a 20/10/2026, cessando automaticamente com o retorno do Pregoeiro titular às suas atividades, salvo se houver nova designação por ato da autoridade competente.

Art. 3º Compete à Pregoeira/Agente de Contratação Substituta, durante o período de sua designação, conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis e das normas municipais pertinentes.

Art. 4º A Pregoeira/Agente de Contratação Substituta exercerá as atribuições necessárias à condução dos certames sob sua responsabilidade, incluindo, conforme o caso, a condução da sessão pública, análise e julgamento das propostas, verificação das condições de habilitação, condução da fase recursal e demais atos necessários ao regular processamento do pregão, nos limites da legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3265



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Art. 5º Permanecem inalteradas as designações dos demais agentes públicos integrantes da equipe de apoio, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 6º O exercício da função observará o princípio da segregação de funções e as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o período estabelecido no art. 2º.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3265



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 498/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, a extensão de carga horária concedida por meio da Portaria nº 157/2026, à professora **GISLAINE MACIEL COSTA**, Matrícula Funcional de nº **29411**, lotada no **CMEI Criança Esperança**, retornando à carga horária original de 20 (vinte) horas semanais, conforme o previsto no Art. 32, Inciso II, da Lei Municipal nº 407/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3265



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 499/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao período de agosto.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	12 dias	Substituição de professores
GISELE APARECIDA PEREIRA CUSTODIO	17 dias	Substituição de professores
SUELI APARECIDA CARUZO DOS SANTOS	03 dias	Substituição de professores
GABRIELA DE AZEVEDO SILVA FERNANDES	04 dias	Substituição de professores

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3265



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N.º 500/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 10, inciso II, letra “G” da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA, CPF xxx.xxx.269-xx;

SECRETÁRIA: EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI CPF XXX.XXX.089-XX;

DIRETOR OPERACIONAL: RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS CPF xxx.xxx.749-xx.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3265



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 501/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome			Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
			Vigia	
BRUNO ALMEIDA	DOS SANTOS		23/07/2025 à 22/07/2026	07/09/2026 à 06/10/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal